


Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária Nº 005 /2024.

Exposição de Motivos (Justificativa)

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Parlamentares,

| | | |
|-----------------------------|---|-----------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA | PROTÓCOLO | |
| | Nº: <u>289/2024.</u> | |
| | Livro: <u>00L</u> | Fis.: <u>15</u> |
| | Hora: <u>11:39</u> , <u>Quarta</u> Feira | |
| | Quixaba - <u>20/03/2024.</u> | |
| |  | |
| | ASSINATURA/EMPREGADO | |

Norma Sueli Ramos da Silva
Agente Administrativo
Mat. 012

No exercício de minhas prerrogativas de Chefe do Poder Executivo deste município, tenho a honra de encaminhar as Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Ordinária com vistas a obtenção de autorização legislativa para proceder com a abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial que visa a adequação do orçamento corrente a situações não previstas no Orçamento do exercício financeiro do ano de 2024.

Trata-se aqui de um crédito orçamentário para possibilitar a aquisição de patrulha mecanizada para este município com recursos oriundos do Orçamento Geral da União, destinados ao nosso município através de uma emenda parlamentar da bancada pernambucana no Congresso Nacional.

Cabe ressaltar que esta Casa Legislativa já havia concedido este crédito no exercício anterior. Todavia, em razão da morosidade causada por um sistema permeada de burocracia, fez com que esta aquisição passasse para o ano corrente, deixando sem efeito o crédito orçamentário aprovado pelos Nobres Vereadores no ano anterior.


Destarte, contando com a habitual atenção deste Parlamento, mais uma vez me dirijo aos membros desta Casa Legislativa para solicitar a aprovação do Projeto de Lei nesta oportunidade anexado, tudo com vistas a melhorar a vida da população quixabense.

Ao agradecer antecipadamente pela aprovação, colho a oportunidade para também requer que a tramitação desta matéria ocorra no REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL consoante previsão tanto na Lei Orgânica Municipal quanto no Regimento Interno desta casa, em razão dos exíguos prazos para concretização da aquisição do equipamento constante na patrulha mecanizada.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.


José Pereira Nunes
Prefeito

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXABA-PE
APROVADO EM sessões DISCUSSÃO
Em 03 de abril de 2024

PRESIDENTE

TIPO: CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, através da abertura de um Crédito Adicional do tipo Especial ao Orçamento do Município de Quixaba/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso regular de suas atribuições legais, consoante prevê a legislação vigente, notadamente a Lei Orgânica Municipal, envia para apreciação e deliberação democrática desta Câmara de Vereadores em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, o seguinte Projeto de Lei Ordinária:

TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 1º. Fica alterada a Lei Municipal Nº 393, de 05 de novembro de 2021 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2022-2025, em conformidade com o disposto nesta Lei, relativamente à abertura de Crédito Adicional do Tipo Especial, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO II
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 2º. Fica alterada a Lei Municipal Nº 430, de 27 de novembro de 2023 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2024, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender a situações não previstas no Orçamento.

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Art. 3º. Fica igualmente alterada a Lei Municipal Nº 429, de 27 de novembro de 2023 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2024, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, através de Crédito Adicional do tipo Especial na importância de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a Aquisição de Patrulha Mecanizada.

CAPÍTULO IV
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** ao Orçamento Financeiro do exercício de 2024 com fins de criar dotações não consignadas.

Art. 5º. O crédito de que trata o artigo anterior terá a seguinte classificação:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|---|------------------------------------|----------|-------------------|
| 20.900 | Secretaria de Agricultura | | |
| 20 | Agricultura | | |
| 606 | Extensão Rural | | |
| 2011 | Programa - Nossa Cidade Melhor | | |
| 2150 | Adquirir Patrulha Mecanizada | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | 499.000,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | | 1.000,00 |
| Fonte de Recursos: 1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | |
| TOTAL..... R\$ | | | 500.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | 50.000,00 |
| Fonte de Recursos: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário) | | | |
| TOTAL..... R\$ | | | 550.000,00 |



Art. 6º. Constituem fontes de recursos para atender a execução do presente crédito, ANULAÇÃO parcial e/ou total de Dotações Orçamentárias do Orçamento Vigente, de conformidade com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 7º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a ação ora criada em até 10% (dez por cento) do valor do crédito especial.

Art. 8º. A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no Art. 16 da Lei Complementar Federal Nº 101/2000.

Art. 9º. Revogadas todas às disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos práticos retroagindo ao dia 01 de março de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.



José Pereira Nunes
Prefeito

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Art. 16, I, Lei Complementar Federal Nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a Aquisição de Patrulha Mecanizada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | ELEMENTO | TOTAL |
|---|------------------------------------|----------|-------------------|
| 20.900 | Secretaria de Agricultura | | |
| 20 | Agricultura | | |
| 606 | Extensão Rural | | |
| 2011 | Programa - Nossa Cidade Melhor | | |
| 2150 | Adquirir Patrulha Mecanizada | | |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | 499.000,00 |
| 3.3.90.93 | Indenizações e Restituições | | 1.000,00 |
| Fonte de Recursos: 1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União | | | |
| TOTAL..... R\$ | | | 500.000,00 |
| 4.4.90.52 | Equipamentos e Material Permanente | | 50.000,00 |
| Fonte de Recursos: 15001000 - Recursos Livres (Ordinário) | | | |
| TOTAL..... R\$ | | | 550.000,00 |

Finalidade: Aquisição de Patrulha Mecanizada.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE QUIXABA

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024.

Sem reflexo, pois o aumento da despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos corrente decorrerão de anulação de despesas já consignadas no orçamento em andamento.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026.

Sem reflexo, pois as despesas correntes emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.


José Pereira Nunes
Prefeito

ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Artigo 16, Inciso II, Lei Complementar Federal Nº 101/2000)**

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), destinado a Aquisição de Patrulha Mecanizada.

FONTE DE CUSTEIO:

Fonte de recursos: 1700.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União e 15001000 - Recursos Livres (Ordinário).

Na qualidade de ordenador de "Despesas" do Município de Quixaba/PE, Declaro, para os efeitos do Art. Nº 16, II da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e Financeira com a Lei Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.



José Pereira Nunes
Prefeito